

Medida Provisória nº 740, de 1994

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

SUBMETE A APRECIACÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 00740 1994, QUE DISPÕE SOBRE A NOTA DO TESOURO NACIONAL - NTN E SUA UTILIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS ALIENADOS NO AMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE DESESTATIZAÇÃO - PND, INSTITUIDO PELA LEI 8031, DE 12 DE ABRIL DE 1990, CONSOLIDANDO AS NORMAS SOBRE A MATERIA CONSTANTE DA LEI 8177, DE 01 DE MARÇO DE 1991, E DA LEI 8249, DE 24 DE OUTUBRO DE 1991, E ALTERA O ARTIGO TERCEIRO DA LEI 8249, DE 1991.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 20/01/1995 - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Destino: Ao arquivo

Último estado: 20/01/1995 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 691 de 1994

Medida Provisória nº 799 de 1994

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

TRAMITAÇÃO

25/01/1995 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: JUNTADA MSG 118, DO PRESIDENTE DA REPUBLICA, AGRADECENDO COMUNICAÇÃO DO SENADO, ENCAMINHADA PELO AV. 189 - SUPAR DA CASA CIVIL DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA.

20/01/1995 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: REMESSA MSG CN 017, AO PRESIDENTE DA REPUBLICA,

TRAMITAÇÃO

COMUNICANDO O TERMINO DO PRAZO SEM DELIBERAÇÃO FINAL DO CONGRESSO NACIONAL.

18/01/1995 CN-MESA - MESA DIRETORA

Ação: 2245 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE.
DCN 19 01 PAG 0498.

18/01/1995 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 2245 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE A MEDIDA TENHA SIDO TRANSFORMADA EM LEI, PERDENDO A MESMA A EFICACIA DESDE A SUA EDIÇÃO.

17/12/1994 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A CONSTITUCIONALIDADE E MERITO DA MEDIDA.

08/12/1994 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA.

08/12/1994 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO, TENDO SIDO APRESENTADA 01 (UMA) EMENDA DE AUTORIA DO DEP PAES LANDIM.
DCN2 14 12 PAG 8883.

07/12/1994 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES.
DCN2 08 12 PAG 8403.
DCN 22 12 PAG 3670.

07/12/1994 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: ESTABELECIMENTO DE CALENDARIO PARA A TRAMITAÇÃO DA MATERIA: 07 12, DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA; 08 12, INSTALAÇÃO DA COMISSÃO MISTA; 08 12, PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 17 12, PRAZO FINAL NA COMISSÃO MISTA; 01 01, PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.

07/12/1994 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA TITULARES: PMDB - SEN AMIR LANDO E CID SABOIA DE CARVALHO; PFL - RAIMUNDO LIRA; PPR - EPITACIO CAFETEIRA; PSDB - DIRCEU CARNEIRO; PMN - FRANCISCO ROLLEMBERG; PRN - AUREO MELLO E DEP BLOCO - MANOEL CASTRO; PMDB - NELSON PROENÇA; PPR -

TRAMITAÇÃO

FETTER JUNIOR; PSDB - JOSE ANIBAL; PP - SERGIO NAYA;
PDT - FERNANDO LOPES; PRN - JOSE CARLOS VASCONCELLOS.
SUPLENTE: PMDB - SEN ANTONIO MARIZ E JOSE FOGAÇA;
PFL - JOÃO ROCHA; PPR - MOISES ABRÃO; PSDB - REGINALDO
DUARTE; PRN - NEY MARANHÃO E DEP BLOCO - WALDIR GUERRA;
PMDB - OSWALDO STECCA; PPR - JOSE MARIA EYMAEL;
PSDB - MORONI TORGAN; PP - ALBERTO HADDAD; PDT -
ELIO DALLA-VECCHIA E PRN - PAULO OCTAVIO.

07/12/1994 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI EDITADA PELO PRESIDENTE
DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 00740 1994.
(PUBLICADA NO DOFC 03 12 PAG 18474). EDIÇÃO EXTRA.

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 740/1994

Data: 02/12/1994

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 00740 1994, QUE DISPÕE SOBRE A NOTA DO TESOIRO NACIONAL - NTN E SUA UTILIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS ALIENADOS NO AMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE DESESTATIZAÇÃO - PND, INSTITUIDO PELA LEI 8031, DE 12 DE ABRIL DE 1990, CONSOLIDANDO AS NORMAS SOBRE A MATERIA CONSTANTE DA LEI 8177, DE 01 DE MARÇO DE 1991, E DA LEI 8249, DE 24 DE OUTUBRO DE 1991, E ALTERA O ARTIGO TERCEIRO DA LEI 8249, DE 1991.